



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

*Documento de sessão*

11.3.2014

B7-0264/2014

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de declarações do Conselho e da Comissão

nos termos do artigo 110.º, n.º 2, do Regimento

sobre a invasão da Ucrânia pela Rússia  
(2014/2627(RSP))

**José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, Elmar Brok, Mairead McGuinness, Jacek Saryusz-Wolski, Laima Liucija Andrikienė, Roberta Angelilli, Sophie Auconie, Elena Băsescu, Ivo Belet, Jerzy Buzek, Arnaud Danjean, Mário David, Anne Delvaux, Michael Gahler, Andrzej Grzyb, Gunnar Hökmark, Anna Ibrisagic, Tunne Kelam, Andrey Kovatchev, Jan Kozłowski, Eduard Kukan, Krzysztof Lisek, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Monica Luisa Macovei, Ria Oomen-Ruijten, Alojz Peterle, Andrej Plenković, Bernd Posselt, Cristian Dan Preda, György Schöpflin, Davor Ivo Stier, Dubravka Šuica, Inese Vaidere, Philippe Juvin**  
em nome do Grupo PPE

RE\1022908PT.doc

PE529.666v01-00

PT

*Unida na diversidade*

PT

**B7-0264/2014**

**Resolução do Parlamento Europeu sobre a invasão da Ucrânia pela Rússia  
(2014/2627(RSP))**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre a Política Europeia de Vizinhança, sobre a Parceria Oriental e sobre a Ucrânia, em particular a de 27 de fevereiro de 2014 sobre a situação na Ucrânia<sup>1</sup>,
  - Tendo em conta a sua resolução, de 12 de dezembro de 2013, sobre os resultados da Cimeira de Viena e o futuro da Parceria Oriental, em particular no que respeita à Ucrânia<sup>2</sup>,
  - Tendo em conta a sua resolução sobre a Cimeira UE-Rússia de 6 de fevereiro de 2014<sup>3</sup>,
  - Tendo em conta as conclusões da reunião extraordinária do Conselho “Negócios Estrangeiros”, realizada na Ucrânia, em 3 de março de 2014,
  - Tendo em conta a declaração do Conselho do Atlântico Norte de 4 de março de 2014,
  - Tendo em conta a declaração dos Chefes de Estado e de Governo sobre a Ucrânia na sequência da reunião extraordinária do Conselho Europeu sobre a Ucrânia, realizada em 6 de março de 2014,
  - Tendo em conta o artigo 110.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que as forças armadas da Federação Russa têm violado a soberania e a integridade territorial da Ucrânia;
- B. Considerando que as autoridades ilegítimas da Crimeia, em 6 de março de 2014, decidiram a favor da incorporação na Federação Russa, tendo solicitado a realização de um referendo sobre a independência da Crimeia em 16 de março de 2014, violando assim a Constituição da Ucrânia, que apenas permite a realização de referendos sobre assuntos de ordem local;
- C. Considerando que a Rússia, juntamente com o Reino Unido e os Estados Unidos, é uma das partes no memorando de Budapeste de 1994 relativo às garantias em matéria de segurança da Ucrânia, garantindo assim o respeito, a integridade e a soberania territoriais da Ucrânia;
- D. Considerando que, em 1 de março de 2014, o Conselho Federal da Federação Russa autorizou o envio de forças armadas da Federação Russa para a Ucrânia;

---

<sup>1</sup> Textos Aprovados, P7\_TA(2014)0170.

<sup>2</sup> Textos aprovados, P7\_TA(2013)0595.

<sup>3</sup> Textos Aprovados, P7\_TA(2014)0101.

- E. Considerando que o Conselho de Segurança das Nações Unidas realizou duas reuniões sobre a Ucrânia num espaço de três dias; que o Secretário-Geral Adjunto das Nações Unidas, Jan Eliasson, foi enviado a Kiev, em 2 de março de 2014, para informar o Secretário-Geral sobre quaisquer outras medidas a serem eventualmente tomadas pela ONU para aliviar a situação;
1. Condena veementemente a violação da soberania e da integridade territorial ucranianas pela Federação Russa, que não resultou de qualquer provocação; exorta à imediata retirada das forças armadas russas para as suas áreas de estacionamento permanente; recorda que estes atos são manifestamente contrários à Carta das Nações Unidas e à Ata Final de Helsínquia da OSCE, ao memorando de Budapeste de 1994 relativo às garantias em matéria de segurança, ao Tratado Bilateral de Amizade de 1997, à Cooperação e Parceria, ao acordo de 1997 sobre o estatuto e as condições da presença da frota russa do Mar Negro no território da Ucrânia e às obrigações internacionais da Rússia; considera que os atos praticados pela Rússia representam uma ameaça para a segurança da UE;
  2. Manifesta o seu total apoio à integridade, unidade e soberania territoriais da Ucrânia; saúda o papel responsável desempenhado pelo Parlamento ucraniano (Verkhovna Rada) ao assumir plenamente as suas funções constitucionais e ao preencher o vazio político e institucional criado pela demissão do governo e a retirada do Presidente, que abandonou as suas funções e em seguida o país; elogia a forma responsável, comedida e contida como o governo de Kiev tem lidado com a grave crise, que coloca em jogo a integridade e a soberania territoriais do país; exorta a comunidade internacional a pronunciar-se fortemente a uma só voz e a apoiar firmemente a Ucrânia;
  3. Considera que a decisão das autoridades ilegítimas da Crimeia de realizar um referendo sobre o futuro estatuto do território constitui uma violação da Constituição da Ucrânia, sendo, portanto, ilegal; condena veementemente a decisão do Conselho Superior da República Autónoma da Crimeia a favor da incorporação na Federação Russa;
  4. Insta a uma solução pacífica para a atual crise e ao pleno respeito dos princípios e das obrigações estabelecidas em conformidade com o direito internacional; considera que a situação deve ser travada e aplacada para se evitar um conflito armado; sublinha que a observação e mediação internacionais são da maior importância; insta as instituições da UE e os Estados-Membros a estarem preparados para esgotar todas as vias diplomáticas e políticas possíveis e a trabalharem incansavelmente com todas as organizações internacionais pertinentes, tais como a ONU, a OSCE e o Conselho da Europa, no sentido de garantirem uma solução pacífica, obrigatoriamente fundamentada na soberania e na integridade territoriais da Ucrânia; salienta que a violência de grupos pró-russos, que o Representante Especial da ONU, Robert Serry, e os observadores da OSCE tiveram de enfrentar na Crimeia, não é propícia à consecução de uma solução pacífica para o conflito; insta as autoridades russas a encetarem o diálogo com o novo Governo ucraniano, a fim de abordarem as preocupações da Rússia, bem como as relações políticas e económicas;
  5. Congratula-se com o empenho do Governo ucraniano num ambicioso programa de reformas que abrange a mudança política, económica e social; congratula-se, portanto,

com a decisão da Comissão de facultar à Ucrânia um pacote de apoio a curto e médio prazo no valor de 11 mil milhões de euros para ajudar a estabilizar a situação económica e financeira do país; insta à realização de um esforço internacional liderado pela Europa no sentido de estabilizar a situação na Ucrânia durante um longo período, solucionar o agravamento da situação económica e social, proporcionar estabilidade macroeconómica e encetar as imprescindíveis reformas profundas e abrangentes da economia; apoia veementemente um mecanismo de coordenação internacional de doadores, encetado e coordenado pela Comissão, e que reúna os Estados-Membros da UE, o FMI, o Banco Mundial, o BERD e o BEI, bem como outros países, com o objetivo de reunir um pacote financeiro internacional; insta a Comissão e os Estados-Membros, juntamente com o Conselho da Europa e a Comissão de Veneza, a prestarem não só assistência financeira, mas ainda assistência técnica em matéria de reforma constitucional, do fortalecimento do Estado de direito e da luta contra a corrupção na Ucrânia;

6. Insta as autoridades ucranianas a garantirem a realização de eleições livres e justas, em plena conformidade com as normas internacionais, a avançarem no sentido da reforma constitucional e judicial, a tomarem medidas determinadas para erradicar a corrupção e a investigarem todos os atos de violência cometidos durante os três longos meses de protestos no EuroMaidan; reitera a importância do exercício de uma política inclusiva que abranja todas as regiões da Ucrânia e as minorias, garantindo a plena proteção dos direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais, de acordo com as normas internacionais; exorta as autoridades ucranianas a adotarem nova legislação em conformidade com os deveres da Ucrânia no âmbito da Carta Europeia para as Línguas Minoritárias, legislação essa que irá garantir o respeito dos direitos dos cidadãos do país, bem como da utilização do russo e de outras línguas minoritárias;
7. Congratula-se com a decisão do Conselho Europeu de assinar os capítulos políticos do Acordo de Associação antes das eleições presidenciais na Ucrânia; saúda o empenho do Conselho Europeu em garantir que a UE adote unilateralmente medidas que permitam à Ucrânia beneficiar substancialmente das vantagens da Zona de Comércio Livre Abrangente e Aprofundado, tais como a aplicação das disposições relativas à importação de mercadorias através da redução dos direitos aduaneiros e da abertura dos contingentes tarifários; reitera que as partes restantes do AA/ ZCLAA devem ser assinadas o mais rapidamente possível; insiste na necessidade de sinais claros que demonstrem à Rússia que nada neste acordo coloca em perigo ou prejudica as futuras relações bilaterais de cooperação política e económica entre a Ucrânia e a Rússia; saúda o recente reconhecimento, pelo Conselho, de que o Acordo de Associação, nomeadamente a ZCLAA, não constitui o objetivo último da cooperação entre a UE e a Ucrânia; recorda, além disso, que o artigo 49.º do TUE se aplica a todos os Estados europeus, incluindo a Ucrânia, que possui uma perspetiva europeia e pode pedir para se tornar membro da União, contanto que observe os princípios da democracia, respeite as liberdades fundamentais e os direitos humanos e das minorias, e salvguarde o Estado de Direito;
8. Congratula-se com a decisão do Conselho Europeu, de 6 de março de 2014, sobre a primeira vaga de medidas específicas, tais como a suspensão das conversações bilaterais em matéria de vistos e o Novo Acordo, e ainda a decisão dos Estados-Membros e das

instituições da UE no sentido de suspender os respetivos preparativos para a Cimeira do G8 em Sochi; destaca que, caso o conflito não seja suficientemente aliviado, a UE deve preparar-se para a aplicação de novas medidas e sanções, tais como o início do processo de retirada da Rússia do G8, do Conselho da Europa e da OSDE, a suspensão do pedido de adesão da Rússia à OCDE, a introdução de proibições de viagem, o congelamento de bens e a aplicação da legislação em matéria de lavagem de dinheiro a personalidades políticas russas eminentes envolvidas no processo de tomada de decisão e de execução das decisões de violação da soberania e integridade territoriais da Ucrânia, medidas contra empresas russas e suas subsidiárias para que cumpram integralmente a lei do mercado interno e o direito comunitário da concorrência, especialmente no setor da energia, bem como a proibição do comércio de armas e de tecnologias de dupla utilização;

9. Congratula-se com a decisão do Conselho de adotar sanções centradas no congelamento e na recuperação de fundos desviados da Ucrânia, tendo como alvo 18 indivíduos;
10. Salienta a importância do fornecimento à Ucrânia de energia segura, diversificada e acessível: sublinha, neste contexto, o papel estratégico da Comunidade da Energia, presidida pela Ucrânia em 2014, e do reforço da resistência da Ucrânia contra as ameaças da Rússia em matéria de energia; recorda a necessidade de aumentar as capacidades de armazenamento da UE e de fornecimento à Ucrânia de um fluxo de gás em sentido inverso dos Estados-Membros da UE; acolhe favoravelmente a proposta da Comissão de modernizar o sistema de trânsito de gás da Ucrânia e de auxiliar o seu pagamento de dívidas à Gazprom;
11. Solicita ao Conselho que autorize imediatamente a Comissão a acelerar o diálogo sobre vistos com a Ucrânia, a fim de avançar no caminho da introdução de um regime de isenção de vistos, na sequência do exemplo da Moldávia; exorta, paralelamente, à introdução imediata de procedimentos de vistos temporários, muito simples e de baixo custo, a nível da UE e dos Estados-Membros;
12. Salienta a importância de a UE envidar grandes esforços no sentido de ganhar os "corações e as mentes" do povo da Ucrânia e da Crimeia, sobretudo na presente conjuntura, a fim de combater a falsa retórica de propaganda do regime russo; rejeita veementemente as alegações russas de discriminação contra os cidadãos de língua russa da Ucrânia e a referência insultuosa a manifestantes pacíficos como fascistas;
13. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos dos Estados-Membros, ao Presidente, ao Governo e ao Parlamento em exercício da Ucrânia, ao Conselho da Europa e ao Presidente, ao Governo e ao Parlamento da Federação da Rússia.